



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 347

Em 27 / 10 / 2016

Do Processo nº 2015-0.244.280-5

**Interessado:** Inal Interaudiovisão Laboratório, Empreendimentos e Participações S/A

**Local:** Rua Padre Adelino, 333.

**Contribuinte:** 029.044.0223-3

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

  
Laura Gritti Campele Paim  
Arquiteta Assessoria Técnica  
SEL/SEC

**Histórico:** Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13 e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 15/09/2015, na vigência das Leis nº 13.885/04 e 16.050/14, destinado a Serviços de Saúde (Hospital), subcategoria de uso nR2, "Polo Gerador de Tráfego", pleiteando os benefícios da Lei nº 14.242/06 – Lei de Hospitais, em zona de uso ZCPb/07, pela Lei nº 13.885/04, e em EETU, pela Lei nº 16.050/14, com frente para via classificada como coletora, na Subprefeitura Mooca.

**PRONUNCIAMENTO/043/CAIEPS/2016**

A CAIEPS, em sua 56ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de outubro de 2016, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013 e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2016, após debates, entendeu, por maioria de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura e permeabilidade em relação ao empreendimento apresentado às fls. 235 a 244, 246 a 252 e 280. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. Revisão do quadro de áreas e da memória de cálculo para fazer constar a marquise do pavimento térreo;

  
MF/lg



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 348

Do Processo nº 2015-0.244.280-5

Em 27 / 10 / 2016

  
Laura Gitti Campese  
Arquiteta Assessora T  
SEU/SEC

2. Atendimento na íntegra da Certidão de Diretrizes SMT 034/16;
3. Atendimento na íntegra das disposições contidas no Parecer Técnico Ambiental nº 388/DEPAVE-DPAA/2015, Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº 146/2016 e respectivo Projeto de Compensação Ambiental;
4. Observância às disposições contidas na Resolução 102/CEUSO/2007, especialmente quanto às medidas acautelatórias durante o procedimento de escavação, em face dos cinco subsolos propostos;
5. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
6. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.885/04, 16.050/14, 14.242/06 e 11.228/92.

27 / 10 / 2016

  
PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

**VOTARAM:** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Gabriela Defilippi Audra, Daniella Lucas Richards Bronzoni, Luciana Soriano Barbuto e Susete Aparecida Taborda.

**ABSTENÇÃO:** Lisandro Frigerio e Ricardo Vaz Guimarães de Rosís.

**PRESENTE AINDA:** Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

 MF/lg